

PROJETO DE LEI Nº. 037, DE 04 DE ABRIL DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal n.º 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal n.º 341/99 a qual estabelece o subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 21 O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais.

Art. 22 (.....)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/04/2012.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal n.º 1.399/12, de 27 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 04 de abril do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° _____/_____.

REGIME: ORDINÁRIO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justificamos o Projeto de Lei em questão, tendo em vista a finalidade única de realizar a correção do subsídio pago para os Conselheiros Tutelares do município de Victor Graeff, considerando a data base dos demais servidores públicos de Victor Graeff, o qual é o mês de Maio de cada ano, porém devido às vedações em período eleitoral, o reajuste será concedido a partir de 01.04.12, do valor de R\$ 545,00 para R\$ 622,00 mensais. A primordial finalidade deste P. Lei é corrigir a vigência da Lei Municipal n° 1.399/12, de 27 de março de 2012, a qual estabelece a vigência da mesma desde **01.04.11**.

Desta forma, esperamos poder contar com a aprovação dessa Câmara de Vereadores ao P. de Lei hora em discussão, visando assim aprovação do mesmo e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares do município de Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 04 de abril de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal